

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62 da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

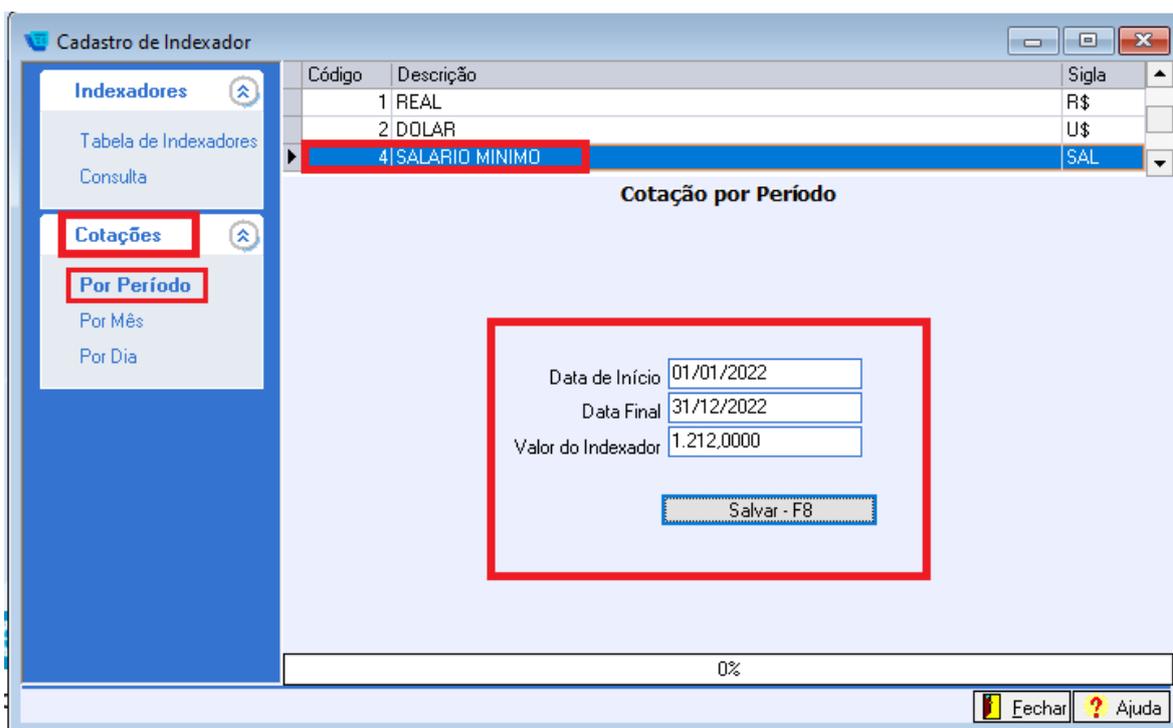
Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

Marcelo Pacheco dos Guarany

Onyx Lorenzoni

No sistema [CONSISA SGRH – FOLHA DE PAGAMENTO](#) acessar o menu TABELAS > FINANCEIRO > INDEXADOR clicar em Cotações > Por Período selecionar o indexador 4 – SALÁRIO MINIMO e preencher o período e o valor de acordo com a Medida Provisória.



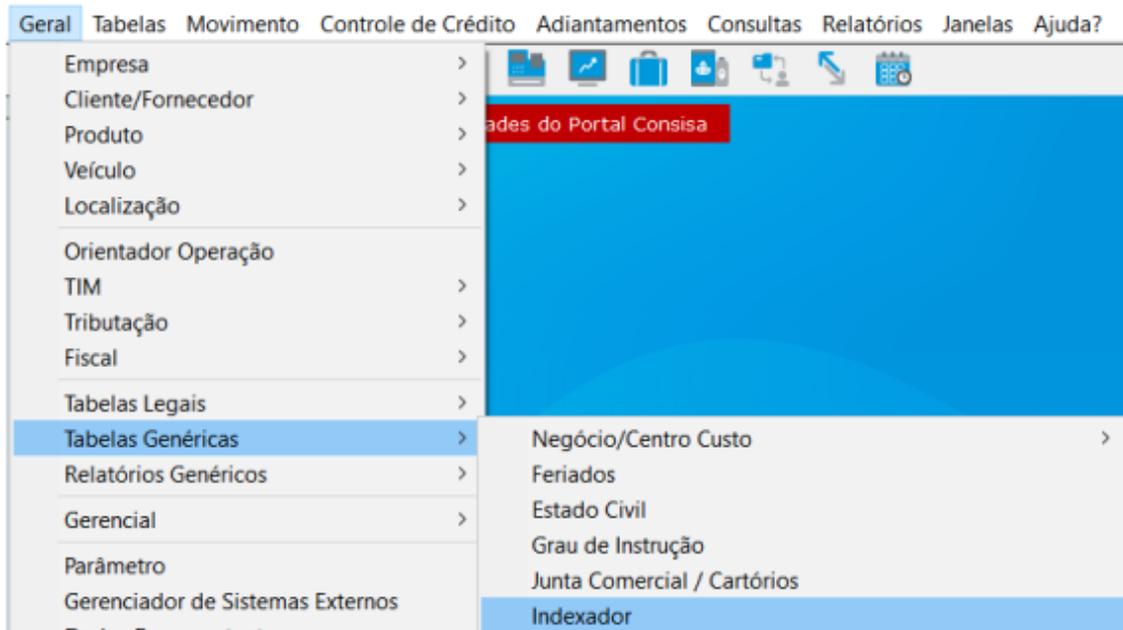
Código	Descrição	Sigla
1	REAL	R\$
2	DOLAR	U\$
4	SALARIO MINIMO	SAL

**Cotação por Período**

Data de Início: 01/01/2022  
Data Final: 31/12/2022  
Valor do Indexador: 1.212.0000

Salvar - F8

No sistema **CONSISANET** acessar a opção GERAL > TABELAS GENÉRICAS > INDEXADOR



Clicar em Cotações > Por Período, selecionar o indexador 4 – SALÁRIO MINIMO e preencher o período e o valor de acordo com a Medida Provisória.

